



Decreto Nº 128 - de 22 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.359,63 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.359,63 (cento e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$	552,04
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	552,04
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	552,04
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.552.000 - 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	25.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - R\$	35.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	35.900,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	35.900,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	29.807,59
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	29.807,59
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	29.807,59
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - R\$	12.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.100,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	12.100,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	103.359,63
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	103.359,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
---------------------	-----------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70